



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 013/2020 - 2ª VIA

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **BELMONT CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA.**, CNPJ 17.404.930/0001-03, Licença de Operação em Caráter Corretivo (LAC2/LOC) para a atividade principal Extração de rochas (gnaisse) para produção de britas (Produção bruta 450.000 t/ano; 180.000 m³/ano), com critério locacional 1, ANM/DNPM: 831.239/1997, Substância: Gnaisse, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-09-7, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas LAT 19°51'33.45"S e LONG 43°17'42.83"W, no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 24433/2017/003/2019 – Classe 4, e decisão da Câmara Técnica de Atividades de Minerárias - CMI, em reunião do dia 18/12/2020.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 22/12/2030.

Governador Valadares, 29 de março de 2021

Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-01-0	Unidade de tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada	450.000	t/ano
A-05-04-5	Pilha de rejeito/estéril	Área útil	3,0	ha



Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Lima e Silva, Superintendente**, em 31/03/2021, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27430514** e o código CRC **BB9B4B82**.

Referência: Processo nº 1370.01.0011130/2021-72

SEI nº 27430514